



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 10/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.ª. SINEIDE
MOREIRA DA SILVA, matrícula nº. 1883-1,** através do Processo Administrativo **nº 170/2025.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.83/90;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 06 de março de 2026 em R\$ 1.913,77 (Um mil, novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.ª. SINEIDE MOREIRA DA SILVA matrícula nº. 1883-1, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Processo Administrativo **nº 170/2025,** com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de março de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 03 / 2026.